



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 1.325

EMENTA:- ESTABELECE O "DIA DO COMERCIÁRIO" EM  
VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - A terceira segunda-feira do mês de outubro em Volta Redonda, será sempre reservada para homenagens aos comerciários, ficando tal data conhecida como o "DIA DO COMERCIÁRIO.

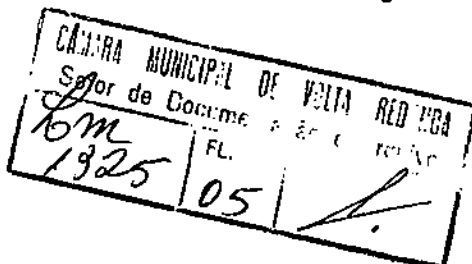
Artigo 2º - A municipalidade promoverá por intermédio de seus órgãos próprios a divulgação antecipada das comemorações, de forma a permitir maior participação dos comerciários, como reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico da Cidade do Aço.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de março de 1976

*Nelson dos Santos Gonçalves*  
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

- Prefeito Municipal -



Projeto de Lei nº 040/75

Autor: Vereador William de Freitas

LL.